

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 145/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS


**A U T U A Ç Ã O**

Aos VINTE E UM dias do mês de ..... do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO/RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por .....

JOCELI RODRIGUES DA SILVA contra

FRANGOSUL S/A - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL

  
Diretor de Secretaria

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: Aviso prévio, férias proporcionais e 13º sal. prop.; FGTS.

R\$ 1.830,00

mbn



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

24  
C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 145 / 77  
Em 21 / 03 / 77 B

Proc. N.º

## TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOCELI R. DA SILVA

servente

(Profissão)

(Reclamante)

solteiro

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

resid. na Vila Santo Antonio - MONTENEGRO portador da C.P. - N.º

77.061 Série 323, e apresentou a seguinte reclamação contra

FRANGOSUL S/A-AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Buarque de Macedo, s/nº

(Rua e número)

### DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada de 05 de maio de 1975 até dia 04 de março do ano em curso, recebendo, ultimamente, R\$ 4,50 p/ hora. Foi despedido "sem justa causa" e sem receber aviso prévio e direitos rescisórios, que vem reclamar:

- |  |              |
|--|--------------|
| 1.- AVISO PRÉVIO - 30 dias .....           | R\$ 1.080,00 |
| 2.- 1/12 do 13º SALÁRIO PROPORCIONAL ..... | R\$ 90,00    |
| 3.- 11/12 das FÉRIAS PROPORCIONAIS .....   | R\$ 660,00   |
| 4.- GUIAS DE AM DO FGTS, código 01.....    |              |
| SUBTOTAL.....                              | R\$ 1.830,00 |

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 25 de abril próximo, às 14 horas, devendo, na ocasião, apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Joceili R. da Silva

JOCELI R. DA SILVA - Rcte.

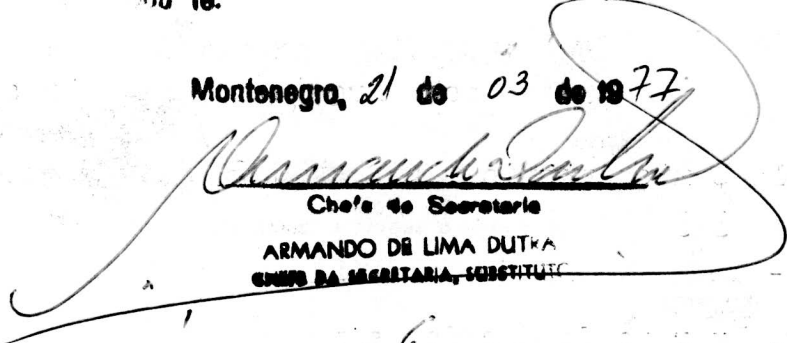
Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

mbn

LIBERDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
esta e expedida a devida notificacao  
a reciba. e as INPS, pl of. just. Subto.  
ou lo.

Montenegro, 21 de 03 de 1977



**Armando de Lima Dutka**  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTKA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIC



3/10

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. 145/77

SR. FRANGOSUL S/A - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rua Buarque de Macedo, s/nº - MONTENEGRO

PARTES: Reclamante JOCELI RODRIGUES DA SILVA

Reclamado FRANGOSUL S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO /RS na rua CAPITÃO CRUZ nº 1643, no dia vinte e cinco (25) do mês de abril, às quatorze (14,00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia fiel da inicial.**

**V. Sa. deverá apresentar seu cartão CGC ou CPF.**

Montenegro, 21 de março de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Armando de Lima Dutra*

C E R T I D ã O


CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação , retro, estive no dia de hoje, no endereço citado, no horário 16:00 horas, sendo ai notifiquei a FRANGOSUL SA - na pessoa do sócio sr. AFFONSO WALLAUER .-

tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 21 de março de 1977

*João Carlos da Silveira*  
JOAO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval.-Substº



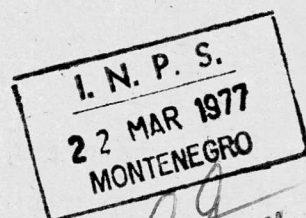


MONTENEGRO

Proc. 145/77

Reclte: JOCELI RODRIGUES DA SILVA

Reclda: FRANGOSUL S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL



NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

NESTA CIDADE

Pela presente, notificamos Vossa Senhoria de que foi ajuizada, nesta Junta de Conciliação e Julgamento, uma ação trabalhista que tem como objeto o FGTS, tendo sido designado o dia 25 de abril próximo, às quatorze horas, para audiência.

Montenegro, 21 de março de 1977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTO.

mbn

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilav, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações, e Div. - Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 22 de março de 1977.

*João da Silveira*

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subste.





**PROCESSO N.º 145/77**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOCELI RODRIGUES DA SILVA, reclamante, e FRANGOSUL S.A. - AGRO-AVÍCOLA INDUSTRIAL, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu Diretor Dr. Heitor José Müller, que disse ser o CGC da empresa o de nº 91.374.561/0001-6. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante neste ato a importância de Cr\$ 100,00 e faz a entrega das guias AM para o levantamento dos depósitos do FGTS, pelo código 02, sendo que a entrega das guias será feita na Secretaria desta Junta, às 14:00 horas do dia 26 do corrente. Com o recebimento da referida importância e o cumprimento do acordo o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 107,60, cabendo Cr\$ 53,80 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Joceli Rodrigues da Silva

Dr. Heitor José Müller

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
D.

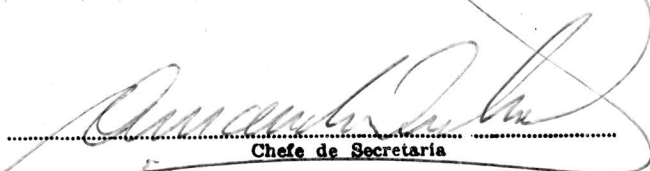
PROC. N.º 145/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO  
RELATIVO AOS 5% DO FGTS**

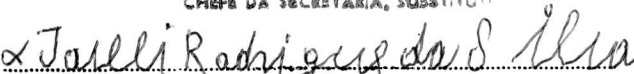
Aos 26 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOCELI R. DA SILVA e o Reclamado FRANGOSUL S/A (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 115,50 (cento e quinze cruzeiros e cinquenta centavos. X. X. X. X. X. X. X. X. X. X. X. X. X.) relativa a os 5% do FGTS. (declaração proferida)


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

  
.....  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

  
.....  
Reclamante

  
.....  
Reclamado

CERTIDÃO

CERTIFICO que compareceu na Secretaria a firma FRANGOSUL S/A, na pessoa do Sr. Geraldo Remi Bier, tendo na oportunidade entregue as guias de AM-FGTS cód.02, ao reclamante Joceli R. da Silva. O referido é verdade e dou fe.  
Montenegro, 26 de abril de 1977.

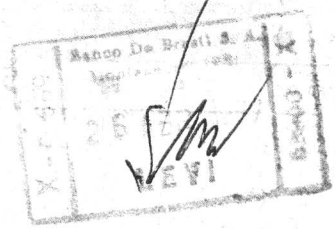
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria, Subst<sup>o</sup>.

DE ACORDO:

*Joceli R. da Silva*  
*Joceli Rodrigues da Silva*

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91374561/0001</b>	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>FRANGOSUL S/A-AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>26.04.77</b>	001/0318-2 26-04-77 BANCO DO BRASIL 00360/3749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua Buarque de Macedo</b>		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>		12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>77</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>3</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 145/77 7</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>53,80</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO
Nº E ESPECIE DO PROCESSO: <b>145/77</b>		27 VALOR - CRS		28 TOTAL
RECLAMANTE(S) <b>Joceli Rodrigues da Silva</b>		29 VALOR - CRS <b>53,80</b>		30 AUTENTICAÇÃO
RECLAMADO(A) <b>Frangosul S/A-Agro Avícola Ind.</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
GUIA Nº <b>103/77</b>		EXPEDIDA <b>26/4/1977</b>		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Becker</i>		BANCO DO BRASIL S/A Montenegro (RS)		
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 3774 SRF (CIEF) 0029		Cód. 147		

REPRODUCTION OF A DOCUMENT  
IN THE  
OFFICE OF THE  
DIRECTOR OF THE  
BUREAU OF THE  
CENSUS



REPRODUCTION OF A DOCUMENT  
IN THE  
OFFICE OF THE  
DIRECTOR OF THE  
BUREAU OF THE  
CENSUS

7  
D

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de 04 de 1927

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO